



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **LEI 713/2014**

Autoriza o Poder Executivo Adquirir uma Área de terra sem beneficiamento localizada no Povoado do Silvestre – Tavares-PB, pertencente ao senhor Maurílio Teotônio da Silva, para fins de construção de uma Quadra poliesportiva e uma Escola e determina outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de TAVARES**, em sessão realizada no dia 07 de Março de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma Área de terra sem beneficiamento localizada no Povoado do Silvestre – Tavares-PB, pertencente ao senhor Maurílio Teotônio da Silva para fins de construção de uma Quadra Poliesportiva e uma Escola, na forma descrita na planta anexa à presente lei.

Parágrafo Único a referida área será desmembrada da propriedade do vendedor para fins de escrituração, conforme preceitua a legislação vigente.

**Art. 2º.** A aquisição dar-se-á no valor estabelecido no laudo de avaliação realizado pelo Engenheiro Civil, fiscal de obras e Secretário de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte da presente lei.

**Art. 3º.** As despesas para consecução do objeto da presente lei correrão por conta de recursos previstos no orçamento do exercício do ano em curso.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tavares em 07 de Março de 2014.

Ailton Nixon Suassuna Porto  
Prefeito